



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR

Portaria nº 5 /PGJM, de 19 de janeiro de 2022.

Institui Grupo de Trabalho de dimensionamento do quadro de membros do Ministério Público Militar e de estudos para a criação e distribuição de ofícios e das Procuradorias de Justiça Militar.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 124, incisos XX e XXII, da Lei Complementar 75, de 20 de maio de 1993;

Considerando a necessidade de atualização e de adequação da estrutura organizacional do MPM, compatibilizando-se a alocação dos membros com a atual demanda de trabalho e com as peculiaridades das Procuradorias de Justiça Militar;

Considerando que a última criação de cargos na carreira de membro do Ministério Público Militar ocorreu em 25 de junho de 2012, por meio da Lei nº 12.673/2012;

Considerando que houve a ampliação da competência da Justiça Militar, com a edição da Lei nº 13.491, de 13 de outubro de 2017;

Considerando que o último estudo técnico sobre a ampliação do quadro de membros data de 2014 (Processo CSMPM 253-CSMPM);

Considerando a recente criação da Procuradoria de Justiça Militar em Boa Vista/RR (Portaria 142 /PGJM, de 22 de setembro de 2021);

Considerando a necessidade de coleta, compilação e análise de dados estatísticos, internos e externos, para o correto dimensionamento do quadro de membros do MPM;

Considerando que a localização das Procuradorias de Justiça Militar, no território nacional, deve ser estratégica, observando-se a distribuição do efetivo militar, que sofreu modificações nos últimos anos; **resolve:**

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho de dimensionamento do quadro de membros do Ministério Público Militar e de estudos para a criação e a distribuição de ofícios e de Procuradorias de Justiça Militar.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto:

I - CLAURO ROBERTO DE BORTOLLI, Vice-Procurador-Geral de Justiça Militar;

II - MARIA DE LOURDES SOUZA GOUVEIRA, Procuradora de Justiça Militar;

III - REJANE BATISTA DE SOUZA BARBOSA, Procuradora de Justiça Militar;

IV - CLEMENTINO AUGUSTO RUFFEIL RODRIGUES, Procurador de Justiça Militar;

V - SÉRGIO SALDANHA DA GAMA JÚNIOR, Procurador de Justiça Militar;

VI - ANA CAROLINA SCULTORI DA SILVA TELES, Promotora de Justiça Militar; e

VII - JORGE AUGUSTO CAETANO DE FARIAS, Promotor de Justiça Militar.

§ 1º A coordenação dos trabalhos do Grupo de Trabalho será realizada pelo Vice-Procurador-Geral de Justiça Militar.

§ 2º Fica designado como Secretário do Grupo de Trabalho o Servidor HENRIQUE AUGUSTO NEUWALD.

Art. 3º Para a conclusão dos trabalhos, fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta portaria, prorrogável, a pedido.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça Militar.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO PEREIRA DUARTE**, Procurador-Geral de Justiça Militar, em 19/01/2022, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1021647** e o código CRC **A7161C1C**.

19.03.0000.0010169/2021-25

ASJ1021647v5